

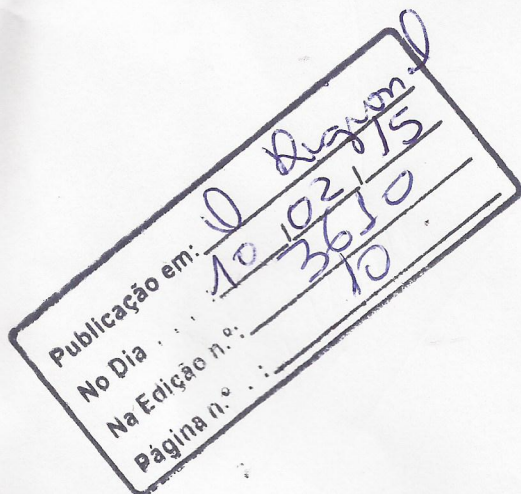


# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 06/2015



**Súmula:** Altera o artigo o Artigo 3º. do Decreto n.º. 033/2010 e 031/2013 e acrescenta parágrafo único, e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica pelo presente Decreto, alterado o Artigo 3º. o Decreto n.º. 033/2010 e 031/2013 e acrescenta parágrafo único, com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** – A gratificação de que trata o artigo 1º. será paga ao pregoeiro em parcela de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) por mês, e aos membros da equipe de apoio, em valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por sessão até o limite de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.”

**Paragrafo único:** A gratificação do Pregoeiro e a equipe de apoio passarão a ser reajustada anualmente de acordo com a inflação anual, utilizando com base os dados do IPCA/IBGE.

**Art. 2º.** Este Decreto tem efeito retroativo, sendo que a partir de 01 de fevereiro do presente ano o pregoeiro e equipe de apoio terão direito ao reajuste da inflação dos 12 meses do ano de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 06 de fevereiro de 2015.

*Jose Roberto*  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal